



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 089/94

De 11 de Outubro de 1.994.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no exercício em curso e dá outras providências"

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no presente exercício financeiro, crédito especial no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a fazer face ao Projeto que ora se cria no Órgão:

40 - Secretaria de Saúde e Saneamento

40.01 - Gab. da Sec. de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.447 - Abastecimento D'água

13.76.447.1.081 - Perfuração de um poço tubular profundo.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Art. 2º - A criação deste projeto, aberto no órgão acima especificado, altera, no presente exercício financeiro, as Leis:

I - Orçamento Programa;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias e ;

III - Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - O crédito especial ora aberto, fundamenta-se na perfuração de um poço tubular profundo destinado ao fornecimento de água potável à população da sede deste município.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....
Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, autoriza
do no art. 1º desta Lei, indica-se como fonte de recursos os "provenientes de
excesso de arrecadação", ítem II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em
igual valor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas às disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT., 11 de Outubro de 1.994.


WALDEIMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal